



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000143/2022
Processo: 9570-00 2022

Parecer José Márcio Lopes Guedes, Marlon Siqueira Rodrigues Martins, Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor

Trata-se de Projeto de Lei nº 143/2022, de autoria do nobre Vereador Hitler Vagner Candido de Oliveira que "Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora os "Torneios Leiteiros" e dá outras providências."

Diante do que tange o Regimento Interno desta Casa Legislativa, que em seu artigo 72, inciso VI, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", doutrina assim as competências da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor:

"Art. 72. É competência específica:

(...)

V - da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca;

2 - comércio, indústria, agropecuária e abastecimento;

3 - opinar, ainda, sobre proposições relativas a produtos, serviços e, quando cabível, contratos.

b) emitir pareceres técnicos quanto aos assuntos ligados ao consumidor e ao usuário;

c) sugerir serviços técnicos de laboratórios de análises e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor, quando necessário;

d) informar aos consumidores e usuários individualmente e através de campanhas públicas;

e) manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares.

f) acompanhar e propor ações que fomentem a qualificação e o aperfeiçoamento profissional a nível local; (Incluída pela Resolução nº 1.319, de 31/10/2017)

g) estimular as práticas de empreendedorismo no Município de Juiz de Fora. (Incluída pela Resolução nº 1.319, de 31/10/2017)"

Assim, conforme determina o Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a matéria em tela está no âmbito de análise desta Comissão.



Destarte, de acordo com as atribuições impostas e, depois da análise do Projeto de Lei, em conjunto, não vislumbramos óbice quanto a temas afetos a esta Comissão para o prosseguimento de sua tramitação convencional, até o Plenário, onde manifestaremos o nosso voto quanto ao mérito.

Palácio Barbosa Lima, 26 de agosto de 2022.

José Márcio Lopes Guedes

Vereador Zé Márcio - PV

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado

Vereador Maurício Delgado -
DEM

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira - PP



Assinado Digitalmente